

MARCOS ANDRÉ MORAES, Vereador pela bancada do PMDB, vem na forma regimental apresentar o seguinte:

ANTEPROJETO DE LEI N°. 004/2011

Que após a aprovação em Plenário seja oficiado o Sr. Edison Baraldi Machado, Prefeito Municipal, para que o mesmo aprecie o referido Anteprojeto de Lei, para que possa transformá-lo em Projeto de Lei. Maiores justificativas em anexo.

Sala das Sessões, 11 de julho de 2011.

Marcos André Moraes
Vereador/PMDB

ANTEPROJETO DE LEI N°. 004/11, de 11 de julho de 2011.

Autor: Vereador Marcos André Moraes/PMDB

Dispõe sobre a realização do “Teste do Olhinho” nos serviços hospitalares em funcionamento no município de Campo Novo e dá outras providências.

A Câmara Municipal, através do Vereador Marcos André Moraes, apresenta o seguinte **Anteprojeto de Lei**:

Art. 1º É obrigatória a realização do exame clínico conhecido como “Teste do Olhinho” em recém-nascidos nos serviços hospitalares em funcionamento no município de Campo Novo, conveniados com o Sistema Único de Saúde, para o diagnóstico de doenças oculares.

Art. 2º A fiscalização da execução do “Teste do Olhinho” em recém-nascidos ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º As famílias dos recém-nascidos receberão, quando das altas médicas, relatório dos exames e dos procedimentos realizados, contendo esclarecimentos e orientação quanto à conduta a ser adotada.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de julho de 2011.

Marcos André Moraes
Vereador/PMDB

Justificativa

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

O Anteprojeto de Lei apresentado é da mais elevada relevância para a saúde dos recém-nascidos. O teste do olhinho é uma realidade conhecida no meio pediátrico, que detecta retinopatia da prematuridade, catarata e glaucoma congênitos, infecções e traumas de parto.

Como resultado da não realização do teste do olhinho mais de 50% dos recém-nascidos só tem a alteração descoberta quando estão cegos ou quase cegos para o resto da vida. Estas sequelas seriam prevenidas em grande parte se o problema fosse tratado no tempo certo. Trata-se de um exame muito simples, rápido e indolor, sem nenhuma aparelhagem sofisticada, pois para a realização do mesmo, basta a luz de uma lanterna incidir sobre os olhos do bebê. Se tiver reflexo vermelho, o resultado é normal. Se tiver reflexo branco, o resultado é catarata. Já o glaucoma pode ser detectado por um exame físico bem feito, sendo verificado se os olhos estão com aspecto de “olho de boi”.

O teste do olhinho, capaz de salvar a visão de milhares de crianças, leva menos de cinco minutos e pode ser feito por um médico pediatra.

Apesar da simplicidade, o teste não é feito na maioria das maternidades do Brasil e as consequências são dramáticas.

Para se evitar os problemas acima, é de vital importância que o diagnóstico seja feito nos berçários, não sendo necessários instrumentos especializados para tanto, o que não onera estas maternidades. Na verdade, o teste do olhinho consiste em medida de avaliação geral após o parto, podendo ser realizado dentro os trabalhos de rotina, como na hora de pingar o nitrato de prata, procedimento que evita a conjuntivite

pela bactéria gonococo. Logo, trata-se de procedimento que deve ser implantado nos serviços hospitalares.

A Organização Mundial de Saúde está em campanha para até 2020 diminuir a cegueira no mundo, uma batalha que o Brasil também precisa travar, e a população de Campo Novo exige que nossa cidade se inclua, com medidas concretas, na luta pela sensível redução da cegueira, razão pela qual estamos submetendo à apreciação dos nobres Pares, contando com seu apoio para aprovação da presente propositura.

Marcos André Moraes
Vereador/PMDB